

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

CNM: 100172.2.0001166-87

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

ESTEIO, 24 de dezembro de 1976

1

1166

MATRÍCULA - 1166

Guio Jahnke
 Oficial Ajudante

24 de dezembro de 1.976

IMÓVEL: Um prédio de alvenaria, própria para comércio e moradia, com quatro (4) pavimentos, com suas dependências, benfeitorias e instalações, sob número dois mil, cento e noventa e três (2.193) da avenida Presidente Vargas e o respectivo terreno, que mede onze metros (11m) de frente, a leste, à avenida Presidente - Vargas, antiga avenida São Leopoldo, e igual largura nos fundos, a oeste, onde se divide com o lote quarenta e quatro (44), tendo oitenta e oito metros (88m) - de extensão, da frente ao fundo, se dividindo, por um lado, ao norte, com o lote número dezessete (17), e, pelo outro lado, ao sul, com o lote quinze (15), - lotes estes que são ou foram da Cia. de Indústrias Gerais, Obras e Terras, S.A. PROPRIETÁRIO: ERWINO BLOS, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, número 2193 (fundos), - CPF/MF de número 007.808.200.-

Registro Anterior: Nº 25.379, folhas 173, livro 3-AD, do Registro de Imóveis de São Leopoldo.-

R-1-1166.- 24 de dezembro de 1.976.- LOCATÁRIA: ERWINO BLOS & CIA. LTDA., sociedade comercial sediada nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, 2193, com CGC/MF de número 88.941.067/0001-71.- LOCADOR: ERWINO BLOS.- LOCAÇÃO: Contrato por instrumento particular datado de 24 de dezembro de 1.976.- O prazo da locação é de cinco (5) anos, com início em data de 1º de outubro de 1976 e com termo final em igual dia e mês do ano de 1981. Vencido o prazo contratual a locatária se obriga a restituir o imóvel em perfeitas condições de uso.- O aluguel mensal é de 104 UPCs, correspondente atualmente a Cr\$ 17.566,32, corrigido trimestralmente de acordo com a variação das mesmas UPC, ou na hipótese de extinção deste índice, de acordo com os coeficientes fixados pelo Governo para substituir aquele. Os aluguéis serão pagos na caixa da Locatária em moeda corrente nacional, até o dia 5 do mês seguinte ao vencido. As demais prestações serão satisfeitas diretamente aos credores nas épocas próprias, devendo a locatária - exibir os respectivos comprovantes sempre que o locador o exigir.- Obrigam-se as partes pela cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel e pelas demais cláusulas do contrato.- Dou fé.- *Guio Jahnke*

R-2-1166 - Em 16 de fevereiro de 1981. LOCATÁRIA: ERWINO BLOS & CIA LTDA., firma comercial com sede nesta cidade, à Avenida - Presidente Vargas, 2193, inscrita no CGC/MF sob número 88.941.067-0001-71. LOCADOR: ERWINO BLOS, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, 2193 (fundos), inscrito no CPF/MF sob número 007.808.200-53.- LOCAÇÃO: Contrato particular de locação lavrado nesta cidade, em - 31 de janeiro de 1981, arquivado neste Cartório. PRAZO: 5 (Cinco) anos, com início em 1º de outubro de 1981 e término em 30 de setembro de 1986. ALUGUEL: Cr\$ 76.894,00, equivalentes na data da assinatura do contrato a 104 ORTNs, mensais, corrigido trimestralmente, com base na variação das ORTNs, sendo que, anualmente, em 1º de - abril, o aluguel será revisado. Obrigam-se as partes pela cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel e pelas demais cláusulas termos e condições do referido contrato. O referido é verdade - e dou fé. Esteio, 16 de fevereiro de 1981

- CONTINUA NO VERSO -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

CNM: 100172.2.0001166-87

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1v

1166

João Antonio da Silva Hellwig
 Oficial Ajudante

E. CR\$ 2.617,00

AV-3-1166 - Em 08 de outubro de 1984. CERTIFICO que o imóvel constante desta matrícula se acha hipotecado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme registro lavrado no livro 2-D, às folhas 49, sob número 543, registro esse lavrado em 13 de novembro de 1974. O referido é verdade e dou fé.
 Esteio, 08 de outubro de 1984

João Antonio da Silva Hellwig
 Oficial Ajudante

E.

Nihil

Av-4-1166 - Em 09 de fevereiro de 1.988. Certifico que, a Caixa Econômica Federal, tendo recebido a totalidade do crédito, deu quitação da dívida, ficando cancelado o registro lavrado no livro 2-D, às fls. 49, sob número 543, em data de 28 de janeiro de 1.985. O referido é verdade e dou fé.
 Esteio, 09 de fevereiro de 1.988.

Oficial

Nihil

AV-5-1166 - Em 09 de agosto de 1.989. Certifico que sobre o imóvel desta matrícula foram edificadas em 1.965, as seguintes casas: - uma casa de alvenaria, com 152,00m²; uma casa de alvenaria com 82,00m²; e, mais um galpão com 20,00m², tudo conforme requerimento firmado pelo interessado, instruído com certidões da Prefeitura Municipal desta cidade, arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 09 de agosto de 1.989.

Paulo Roberto Almeida Silveira

Oficial Ajudante E. NCz\$ 2,56

R-6-1166 - Em 31 de agosto de 1.989. TRANSMITENTES: ERWINO BLOS, - aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.808.200/53, - e sua mulher ADALITA ARGENY BLOS, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 214.751.130/72, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tramandaí, neste Estado, à rua Siqueira Campos, número-585. ADQUIRENTE: AUGUSTO GOMES GUEIRAL, português com permanência legal no País, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob número - 000.920.020/72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, neste Estado, à rua dos Andradas, nº 731, apartamento 1001. PREMUTA: Escritura pública lavrada em 24 de agosto de 1.989, pelo Tabelião desta Comarca, Sr. Wanderlei Fries, no Lº 123, às fls. 76, - sob número 17.819/034. VALOR: NCz\$ 400.000,00, sendo NCz\$ NCz\$ 65.000,00 representado por dois apartamento situados na cidade de Porto Alegre, NCz\$ 280.000,00 pago em moeda corrente nacional, e NCz\$ 55.000,00 representado por uma única nota promissória,

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

CNM: 100172.2.0001166-87

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

ESTEIO, 31 de agosto de 19 89.

2

1166

de igual valor, emitida pelo adquirente em favor da transmitente, em caráter pro solvendo e que fica vinculada à escritura pelo pacto comissório, nos expressos termos do art. 1163 e seu parágrafo único do CCB, com vencimento em 23 de setembro de 1.989, pagável na residência da transmitente ou onde esta indicar por escrito. Pagou o imposto de transmissão sobre o valor de NCz\$ 600.000,00. O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 31 de agosto de 1.989.

Oficial

E.NCz\$ 1.097,54

Av-7-1166 - Em 1º de outubro de 1993. Certifico que a nota promissória, no valor de CR\$ 55,00, foi integralmente quitada, ficando extinto o pacto comissório, desonerado o imóvel, conforme requerimento firmado pela Credora, Adalita Argeny Blos, arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 1º de outubro de 1993.

P. 59945

Silvia Maria de Souza Silveira

Oficial Ajudante

E.CR\$ 1.241,00

R-8-1.166 - Em 23 de janeiro de 2008. **ADJUDICAÇÃO.**

TRANSMITENTE: Espólio de **AUGUSTO GOMES GUEIRAL**, CPF:

000.920.020-72. **ADQUIRENTES:** **PAULO CÉSAR PACHECO LAURINDO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7058454765, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 733.722.180-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 30 de dezembro de 2005, com **RAQUEL SANDIN DIAS**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02591101725, expedida pelo DETRAN/RS em 10/03/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 778.255.600-78, domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na rua Plínio Brasil Milano, nº 1.310, apartamento 1.102, torre A.

ADJUDICAÇÃO: Carta de Adjudicação extraída do Processo nº 001/1.05.0911617-9, passada em 17 de agosto de 2007, pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Mello Guimarães, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Alegre, neste Estado. **OBJETO:** O imóvel constante desta matrícula. **VALOR:** R\$ 140.000,00. O imposto de transmissão foi pago sobre o valor de R\$ 237.900,00, conforme avaliação feita pelo Agente Fiscal do Tesouro do Estado. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 89752, em 28/12/2007, reapresentado nesta data.

Esteio, 23 de janeiro de 2008.

Juvêncio José Farias da Silveira

Registrador

E. R\$ 757,90

Selo: 0204.01.0700016.10127 - R\$ 0,20

0204.08.0700016.00026 - R\$ 8,00

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

CNM: 100172.2.0001166-87

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2v

1.166

Av-9-1.166 - Em 28 de junho de 2011. NOTÍCIA DE PENHORA.

A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora, nos termos do Art. 396, da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria Geral de Justiça, cujo Ofício foi devolvido para complementação de diligências, o qual é oriundo dos autos do Processo nº 0131900-91.2009.5.04.0281 Ação Trabalhista - Rito Ordinário, da Vara do Trabalho desta Cidade, em que figuram, como Reclamante **Josias Ramiro Sandim** e como Reclamada **Paulo César Pacheco Laurindo**, tendo como objeto o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 99689, em 27/06/2011.

Esteio, 28 de junho de 2011.

Sílvia Maria de Souza Silveira

Registradora-Substituta

Emol: Averbação sem valor declarado: R\$ 20,70 (0204.03.0700015.11463 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70 (0204.01.1100003.04577 = Nihil)

Av-10-1.166 - Em 22 de setembro de 2015. LIBERAÇÃO DE PENHORA.

Certifico, em cumprimento a determinação da Exma. Sra. Dra. Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, MM. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, contida no Ofício nº 260/2015, extraído do Processo nº 0131900-91.2009.5.04.0281 Ação Trabalhista - Rito Ordinário, datado de 02 de setembro de 2015, que procedo a esta averbação, para fazer constar que foi Liberada a Penhora noticiada na averbação acima, Av-9-1.166. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 118317, em 11/09/2015.

Esteio, 22 de setembro de 2015.

Sílvia Maria de Souza Silveira

Registradora-Substituta

Emol: Averbação sem valor declarado: R\$ 27,30 (0204.03.1400009.12723 = R\$ 0,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60 (0204.01.1500003.5889 = R\$ 0,40)

Av-11-1.166 - Em 02 de dezembro de 2015. CONSTRUÇÕES.

Certifico, que o prédio constante desta matrícula, próprio para comércio e moradia, com quatro (04) pavimentos, em face das áreas já construídas e de ampliações, é constituído de: térreo, com área de duzentos e vinte e oito



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CMM: 100172.2.0001166-87

Esteio,	02	de	dezembro	de	2015	Fls.	MATRÍCULA
						3	1.166

metros e cinquenta e um decímetros quadrados (228,51m²), mais uma ampliação comercial para os fundos, com duzentos e trinta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados (235,40m²), totalizando uma área comercial térrea de quatrocentos e sessenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados (463,91m²); uma sobre loja comercial de duzentos e vinte e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados (228,51m²), segundo e terceiro pavimento comercial com área de duzentos e vinte e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados (222,28m²) cada, e o quarto pavimento residencial a área de duzentos e vinte e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados (222,28m²), totalizando uma área de um mil, trezentos e cinquenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados (1.359,26m²) que possui o número dois mil, cento e noventa e três (2.193) da avenida Presidente Vargas, conforme requerimento firmado pelos interessados, instruído com certidões da Prefeitura Municipal nºs 2015/561337, 2015/561334, 2015/561336, 2015/561481 e 2015/561477 e CND do INSS nº 002612015-88888653, arquivados nesta Serventia. Os proprietários atribuíram às construções o valor de R\$ 528.000,00. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 118982, em 19/11/2015.

Esteio, 02 de dezembro de 2015.

Valzedir Siqueira de Menezes

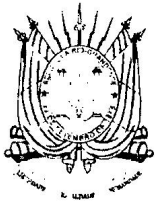
Registrador-Substituto

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 1.106,30 (0204.09.0700016.00970 = R\$ 16,80)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60 (0204.01.1500005.15715 = R\$ 0,40)

Av-12-1.166 - Em 02 de abril de 2019. **RETIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES.** Certifico, com base no Artigo 213, II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, atendendo a requerimento firmado pelos proprietários, instruído com Certidões da Prefeitura Municipal nºs 2019/1858087, 2019/1858097 e 2019/1858092, que procedo a esta averbação para fazer constar que foi retificada as construções constante desta matrícula, passando a ser a seguinte: Um prédio de alvenaria, próprio para comércio e moradia, compreendidos por Loja Térrea Comercial, com área total de trezentos e quarenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados (346,21m²) de acesso

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0001166-87

Fls.	MATRÍCULA
3v	1.166

individualizado ao restante do prédio; Sobreloja Comercial com área total de trezentos e quarenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados (346,21m²) acesso pela escada conjunta ao acesso residencial, a qual não possui ligação com a loja térrea; segundo, terceiro e quarto pavimentos residenciais, com área de duzentos e vinte e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados (222,28m²) cada andar, totalizando uma área residencial total de seiscentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados (666,84m²); o referido prédio possui área total construída comercial e residencial de mil, trezentos e cinquenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados (1.359,26m²). O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 131435, em 19/03/2019.

Esteio, 02 de abril de 2019.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Averbação sem valor declarado: R\$36,10 (0204.04.0700016.19640 = R\$3,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0204.01.1900001.03649 = R\$1,40)

Av-13-1.166 - Em 23 de fevereiro de 2021. **NOTÍCIA DE PENHORA.** A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora, de acordo com o Art. 647, da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria Geral de Justiça/2020, cuja Certidão Para Penhora foi devolvida para complementação de diligências, a qual é oriunda dos Autos do Processo de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 5048711-88.2020.8.21.0001/RS, da 8ª Vara de Família do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, em que figuram, como Exequentes **Ryan Sandin Laurindo e Raquel Sandin Dias Laurindo**, e como Executado **Paulo Cesar Pacheco Laurindo**, tendo como objeto o imóvel constante desta matrícula, pertencente ao executado. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 136920, em 11/02/2021.

Esteio, 23 de fevereiro de 2021.

Elisangela Wingert de Oliveira
Elisangela Wingert de Oliveira
Substituta Designada

Emol: Averbação sem valor declarado: R\$ 39,30 (0204.04.2000008.04688 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0204.01.2000007.09351 = R\$ 1,40)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CIM: 100172.2.0001166-87

Esteio, 05 de maio de 2021	Fls. 4	MATRÍCULA 1.166
----------------------------	--------	-----------------

-Av-14-1.166 - Em 05 de maio de 2021. **PENHORA.**

Certifico, de acordo com Termo de Penhora, datado de 13 de abril de 2021, expedido pela Servidora de Secretaria da 8ª Vara de Família do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, Sra. Iara Luci Kresch de Bittencourt, em cumprimento a determinação da Exma. Sra. Dra. Ana Paula Braga Alencastro, MM. Juíza de Direito da referida Vara, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 5048711-88.2020.8.21.0001/RS, em que figuram, como Exequentes **RYAN SANDIN LAURINDO** e **RAQUEL SANDIN DIAS LAURINDO**, e como Executado **PAULO CESAR PACHECO LAURINDO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 733.722.180-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na avenida Presidente Vargas, nº 2.193, apto 201, Centro, que procedo a averbação da **PENHORA** da parte que cabe ao executado no imóvel constante desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 158.803,98. Foi nomeado depositário o executado, compromissado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 137331, em 14/04/2021, reapresentado em 23/04/2021.

Esteio, 05 de maio de 2021.

Valzedir Siqueira de Menezes

Registrador Designado

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 379,60 (0204.08.1800009.01077 = R\$ 49,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0204.01.2000007.14166 = R\$ 1,40)

R-15-1.166 - Em 04 de novembro de 2021. **PARTILHA POR DIVÓRCIO.** Certifico, que em face do Divórcio entre **PAULO CESAR PACHECO LAURINDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 733.722.180-00, e **RAQUEL SANDIN DIAS LAURINDO**, em virtude do divórcio voltou a usar o nome de **RAQUEL SANDIN DIAS**, que a fração ideal de 25,81396% do terreno e a totalidade da Loja Térrea, com área total de trezentos e quarenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados (346,21m²), avaliados em R\$ 536.011,70, coube a divorcianda, **RAQUEL SANDIN DIAS**, brasileira, divorciada, estudante universitária, inscrita no CPF/MF sob nº 778.255.600-78, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, na avenida Tulio de Rose, nº 330, apto. 101A, conforme Formal de Partilha extraído do Processo nº 001/1.11.0183856-7 (CNJ:.0222184-21.2011.8.21.0001), passado em

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0001166-87

Fls.	MATRÍCULA
4v	1.166

17 de agosto de 2016, pelo Exmo. Sr. Dr. Leandro Figueira Martins, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara de Família da cidade de Porto Alegre/RS. **ITCD:** Foi pago o imposto de transmissão conforme consta às folhas 650 do processo, na qual consta que o imóvel foi avaliado pelo valor de R\$ 536.011,70. **Emitida a DOI** conforme Instrução Normativa da SRF. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 139404, em 21/10/2021, reapresentado em 25/10/2021.

Esteio, 04 de novembro de 2021.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Registro com valor declarado: R\$ 2.467,10 (6204.09.2000005.00574 = R\$ 61,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0204.01.2100003.13942 = R\$ 1,40)

Av-16-1.166 - Em 23 de março de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Certifico, nos termos do artigo 235-A da Lei nº 6.015/73 e do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que a presente matrícula tem o seguinte **Código Nacional de Matrícula (CNM): 10017.2.0001166-11.** O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 23 de março de 2023.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.2100006.25492 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2200004.19366 = Nihil)

Av-17-1.166 - Em 14 de março de 2024. **ALTERAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Certifico, nos termos do Prov. 143 do Conselho Nacional de Justiça, e em face de alteração do CNM, a presente matrícula passou a ter o seguinte **Código Nacional de Matrícula (CNM): 100172.2.0001166-87.** O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 14 de março de 2024.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.2100006.41147 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2400004.02559 = Nihil)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100172.2.0001166-87

	Fls.	MATRÍCULA
Esteio, 02 de dezembro de 2024	5	1.166

Av-18-1.166 - Em 02 de dezembro de 2024. **PENHORA.**

Certifico, de acordo com Termo de Penhora, datado de 25 de novembro de 2024, expedido pela Sra. Marcia Fatima Rizzo, Servidora de Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos Autos do Processo nº 5003878-38.2023.8.21.0014/RS, em cumprimento a determinação do juízo da referida Vara, em que figuram, como Exequente **Município de Esteio**, e como Executada **Raquel Sandin Dias Laurindo**, inscrita no CPF/MF sob nº 778.255.600-78, que procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 5.755,38, atualizado até 08 de novembro de 2024. A parte executada será intimada por meio de seu advogado, ou pessoalmente, da condição de fiel depositário. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 152036, em 25/11/2024.

Esteio, 02 de dezembro de 2024.

Valzedir Siqueira de Menezes
Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Averbação com valor declarado: R\$ 108,20 (0204.06.2000006.00143 = R\$ 35,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0204.01.2400013.05466 = R\$ 2,00) - PEPO.